



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO Nº 09/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO)
DO CONTRATO Nº 013/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO**

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726 – Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF N° 21.337.238/0001- 87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora de Planejamento e Tecnologia Srª **Tatiana Gomes Postiço** (conforme portaria de delegação nº 256 de 17 de outubro de 2022), identidade nº 20.738.391-0/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 110.353.067-43 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual Nº 83.629.886, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. Jacob Barata Filho**, RG nº 02.654.554-01 DETRAN-RJ e CPF Nº 341.137.627-91 e **Sr. Luiz Ronaldo Caetano** RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF Nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 09/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 013/2021** que tem como objeto contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL** autorizada no **Processo Administrativo nº 0025277/2019, sob a Ata de Registro de Preços Nº 07/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2020, no Processo de Utilização nº 0003620/2021**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 12.846/13, o Decreto Municipal 158 de 2018.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo **Nº 09/2024** tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato **n.º 013/2021**, que trata da locação de 2 (dois) veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa e autorização da autoridade competente às fls. 1314, do aceite da parte da **CONTRATADA** às fls. 1199 e demais documentos presentes aos autos do processo administrativo nº. 0003620/2021, nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Fica prorrogada a vigência do Contrato 13/2021 por 12 (doze) meses, vigorando de **18/03/2024** até **18/03/2025** na contagem do prazo exclui-se o primeiro dia e

inclui-se o último dia, conforme ordem de início de serviços presente à fl. 80 do processo administrativo 3620/2021.

Parágrafo Segundo: Não obstante o prazo estipulado nesta Cláusula, a vigência do presente Termo está sujeita à condição resolutiva de rescisão unilateral pela Contratante, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, em decorrência do resultado definitivo/contratação do novo certame licitatório Proc. nº 9343/2022, ficando isenta a Contratante de indenizar a Contratada de todos os custos e riscos que porventura arque nesse sentido.

Parágrafo Terceiro: O montante de veículos constante nesta cláusula é estimado, devendo ser disponibilizado apenas o quantitativo estipulado pela Diretoria Operacional da EPT, através do termo de solicitação, de acordo com a necessidade e previsões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 402.433,21 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), conforme valore contratado, considerando o valor de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) por quilômetro rodado, mantendo-se também as demais condições de pagamento. Sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. O valor estimado do Termo se dá pela memória de cálculo existente no Termo de Referência, sendo estipulado para o período de 12 (doze) meses uma quilometragem total de 58.493,20 (cinquenta e oito mil quilômetros, quatrocentos e noventa e três metros e vinte centímetros) com o valor por cada quilômetro rodado de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos).

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
58.493,20	R\$ 6,88	R\$ 402.433,21

Parágrafo Segundo. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**;

Parágrafo Terceiro. O valor total estimado no presente Termo não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318;

Nota de Empenho: 66;

Data do Empenho: 08/02/2024.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 013/2021**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 15 de fevereiro de 2024.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

PELA CONTRATADA